



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
EDITAL Nº 05/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

Dispõe sobre a homologação das inscrições, a convocação para as provas e o ensalamento do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Trindade do Sul/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 10 de janeiro de 2020 e seus termos rerratificatórios;

Considerando o Decreto Municipal nº 014/2020 e o Edital de deferimento das inscrições, de 23 de março de 2020, que suspenderam a aplicação das provas por prazo indeterminado;

Resolve:

Art. 1º Ficam homologadas, na condição de ampla concorrência, as inscrições dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2020 e seus termos rerratificatórios, que estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Trindade do Sul/RS, na forma do Anexo I, parte integrante desse Edital.

Parágrafo Único. Ficam homologadas, a requerimento dos interessados, as inscrições em condições especiais para realização das provas, na forma do Anexo II deste Edital.

Art. 2º Fica estabelecido, na forma do item 5.3 do Edital supra, o cronograma de aplicação das provas, no dia **12 de dezembro de 2020**, tendo como locais a Escola Estadual Zenir Ghizzi da Silva, sito à Av. Pinheiros, nº 627 – Centro; a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jesus, Maria e José, sito à Rua Louro, nº 12 – Centro e a Creche CEMEI Jesus, Maria e José, sito à Av. Primavera, nº 293 – Centro, nos termos do ensalamento de que tratam os Anexos III e IV deste Edital.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



§ 1º A abertura dos portões será às **08h00min** com fechamento às **08h50min**, tendo, as provas, início às **09h00min** e término às **12h00min**.

§ 2º As provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Servente serão realizadas na mesma data, tendo início conforme os candidatos forem terminando a prova escrita.

Registre-se, Publique-se.

Trindade do Sul/RS, em 23 de novembro de 2020.

ODAIR ADILIO PELICOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE DE SAÚDE PACS – MICROÁREA 13		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000459	ANA KELI BALEST	3099667739
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

AGENTE DE SAÚDE PACS – MICROÁREA 16		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000270	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA	1100117033
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

ATENDENTE EDUCACIONAL		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000415	ANDRESSA PEREIRA	9119573658
000181	CLAUDIA ADRIANA ALVES DA SILVA	8084163453
000097	DENISE DE OLIVEIRA	11222850363
000132	EDINARA APARECIDA DE SOUZA	6126101201
000269	ELIANE DE FATIMA CORREA FERREIRA	5102054888
000046	FABIANE VEDO	501812714
000387	FRANCIELA DE CARLI	1077494092
000152	IONE GIORDANI	3060823204
000475	JOECI GRAHL	1073464602
000339	JULIANA VELOSO DE LINHARES	7099663556
000205	LISIANE VERGUTZ	6091334059
000286	LUANA SABRINA GARMATZ	4118619529
000206	LUCIANA DA SILVA	7077576283
000483	MAIARA DA SILVA	9127292151
000406	ROSELI BAUER DA SILVA	9090401218
000312	SIMONE APARECIDA HONSE	1090012161
000419	TAÍS REGINA ÁBIDO	4115574552
000451	TARCIELE SANTOS SILVA	1088528111
000161	TATIANE RODRIGUES BERLET	6108081099
000337	VANUSA ANA BOMBANA LAZZARETTI	5091623628
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

ATENDENTE ODONTOLÓGICO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000261	DENISE RANSOLIN SECCO	9110385771
000019	ELIANA RITA BOZA	5077577426
000503	JANICE APARECIDA MACHADO BRAGA	1089436891
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000511	ADEMAR DOS SANTOS	8051770256
000470	ANDRÉ MESA CASA	9093564905
000170	GILBERTO DE OLIVEIRA	1065956284
000529	MARINES DO NASCIMENTO	3371227
000377	ROSANE DE FATIMA GAIO	2086023823
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

DENTISTA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000431	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	15152
000068	ANA CAROLINA DA SILVA	3109857511
000289	ANGELICA MARIANA LAPINSKI	8110494393
000208	ANGELICA TROMBETTA PIRAN	5.890.770
000425	ARIANA LOPES PIAIA	2098540764
000008	CRISTINA LUIZA RUGERI ROMAN	8044357757
000203	EMANUELE FRIZON FINATO	3107365276
000002	FABIANO DE CARLI	8115899381
000306	GABRIELA CRISTINA KERN	5729198
000291	GÉSSICA LUANA BLOMBACH	5105422603
000239	LAURA PIAIA FACIOCHI	1104895782
000478	MAISA RICARDI	4106863204
000038	NATÁLIA SALVADOR	4113283719
000258	PATRÍCIA LANZINI BONIATTI	3062793744
000336	STHEFANI MILANI ZANCHET	5109808096
000372	TAÍS SILVESTRI	2106955517
000507	TATIANE PERGHER	3097510543
000242	THAIS CARNHIELETO	5107850173
000027	THAIS REGINA RIGO	3110555848
000238	THAYNA CHAVES DOS SANTOS NASCIMENTO	1118169661
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

ENFERMEIRO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000234	ADRIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3122218385
000300	ALAI DI DE PAULA SOARES	497910664
000316	AMELIA BRITZIUS ALBRECHT	1051997326
000187	ANGELINA BORTOLI	1078011994
000112	BARBARA GABRIEL SIMON	4324691
000423	BRUNA DE OLIVEIRA	2101660492
000057	BRUNA TIZZIANI	3093558199
000083	DAIANA JUSTEN	1078921747
000048	DAIANE BORSATTO	2090666393
000298	DEBORA GIACOMELLI	1108470831
000025	ELIZANDRA DA SILVA	06727968
000232	FRANCIELE MACHADO DE ALMEIDA	2082079266



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



000410	GRASIELA GUERGUEN	8102053249
000177	IVETE ALVES DA SILVA	2012106081
000105	JAQUELINE CRISTINA BOSA	2097595348
000490	JAQUELINE MARIN	1102791835
000062	JOSÉLIA VIANA TREMEA	9101639905
000223	LILIA MARIA WILLERS	1057508242
000346	MAIÉLI FRIZON	5110405197
000250	MICHELLY CARLA SANTIN	4094579069
000164	ROSICLÉIA DA SILVA MACHADO	5.116.412
000362	SANDRA MARA MACHADO MISSEL	4842034
000074	SARA LINDNER	6116079184
000347	SILVANA DOS SANTOS	2108072816
000389	VALDIONARA ANA BOSA	292614
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

ESCRITURÁRIO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000515	ALEXANDRO RODRIGUES	1082548569
000301	ALICE FERRONATTO DE LIMA	9100107532
000283	ANDRESA LARA DO NASCIMENTO	4112334687
000376	BIANCA BAMPI DAL SANTO	1121493661
000333	DAIANA MORAES VANDERLEI	2007125951-6
000037	DANIEL DE MELO	4911240-6
000486	DANIELE APARECIDA GONSALES	342403977
000361	EDIANE MARIA STUCHI	5097480262
000086	ELEANDRO JOSEFOVIS	4126634321
000087	ELI TERESINHA FONTANA FRANDOLOSO	2058297661
000246	EMANOEL FERREIRA SANTIAGO	07178926899
000294	ERIC ERNANI RODRIGUES	5116811844
000023	FABIANA DE FÁTIMA DORNELLES BOITA	3118223341
000474	FERNANDA GRAHL	7335205
000056	FRANCIELI CERESOLI	1108081686
000380	GABRIEL DE MOURA TOLEDO	7112698209
000525	ISABELA BERTELLA ALVES	8109759301
000517	IVO BORGES CHAGAS	01854616544
000391	JEAN PAULO BOMJORNO LONGHI	3105131936
000209	JENYFER LONGHINOTTI	6183494
000222	JULIANA PRASIO NOGUEIRA	1119001863
000256	KARINA LEHR	7099672946
000464	LETICIA POLTRONIERI	8065786488
000275	LOIVANI MARIA ROSSETTO	4090007107
000309	LUANA MENDES	3114458924
000384	LUCAS MACHADO GOFFI	3105226686
000191	LUCIANA FERNANDA COLARES	2109493243
000409	LUIS CARLOS PUTON	5010075215
000379	LUIZ FILIPE BOCASANTA	1090011493
000287	MAIQUI BESS DRUN	1098603853
000015	NAIELI MUCELINI PIZZI	4107377832
000445	RAFAEL JOSÉ ZATTI	9088023537



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



000054	REGIS GUILARDI	4102428242
000427	RICARDA MARIA ZATTI	6099842335
000317	ROGERIO RODRIGUES MASSAROTO	8090006936
000420	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROSA	8083386964
000059	THAIS CIGOGNINI	5810599
000357	VANESSA DE CASTRO	5789574
TOTAL DE CANDIDATOS: 38		

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000531	ADRIEL STUCHI	7672372
000555	ALUÍSIO DA SILVA MANZINI	7083273966
000066	ANDREIA LÚCIA PASA MARCOLAN	9080815021
000130	AURIANI BUENO	3108060091
000536	BEATRIZ ALBUQUERQUE E SOUZA LEITE	8091330202
000255	BRUNO CESAR SANTIN	05076356417
000178	CAMILA ANTONIO DE OLIVEIRA	7114976108
000539	CHARLES DALL ORSOLETTA	5567806
000557	CHARLES JESUS COSTA	01432232202
000114	CLAUBER CASSARO	03195219077
000103	CLAUDIA REGINA MACHADO BERTHOLDO	9079978591
000259	CRISTIANO TICHOTA	1100027571
000350	DANIELA MESA CASA	7082081519
000550	DANIELE RIBEIRO BOLSONELLO MARCIÓ	1076016029
000237	DIOVANA PIRES GIRARDELLO	9104616652
000437	DYEISON CORREA GOMES	5086032521
000278	ELCIO BRACK	1100069382
000416	ELIZEU VARTHA	5067620731
000554	EMILY CAROLINE SMIESKI	1104956071
000282	ESTEVAN RODRIGO RANNO	7112484204
000499	FRANCIELI FIORENTIN	05450373386
000394	JEFERSON GENEVRO	5543439
000552	JOSIMAR CUZMA	2094575509
000468	JULIA LEVANDOSKI	1109025831
000217	KELLY CRISTINA KNAKIEWEZ	1104166011
000544	LILIAN CARLOT DI DOMENICO	5097751282
000106	LIZIANA DE MORAS RENSCH	5091329259
000153	LUIZ PAULO PIZOLOTTO DOS SANTOS	1100873742
000532	MADSON VAZ RAMOS	1097560179
000444	MARCIO NEI TOSSI	9107366149
000400	MARISTELA GROMANN	5105421621
000327	MATEUS DALLA VECCHIA	4087506293
000249	MONALISA DE WITT ARDENGHY	1139153
000560	MORGANA MARKIEVICZ	1090499441
000553	RAPHAEL FINATTO	209366426
000179	ROGER CURTI	1099154781
000548	RUDIANE ANTONIA MARCON	8104104644
000111	SAMANDA ALINE DIAS	9100112102
000414	SILMARA ALICE ULBRIK	2078176068

000196	SIMONE DE MELLO	54071852
000547	TAMIRIS PINHEIRO	1111185052
000047	THAIS PARIZOTTO BARBOSA	5101004033
000541	VAGNER KUSTER GOPPINGER	4094874551
000231	VANESSA FRANDOLOSO	9100111609
TOTAL DE CANDIDATOS: 44		

FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000505	ALICE ALBUQUERQUE E FACCO	1108959345
000067	CAMILA FRIZON	1116850403
000326	FABIANA TREMIA DA SILVA	2087940462
000009	FABIANE ALBERTON FERRAZ ROSSETTO	5097271893
000500	GRAZIELA LAZZARE MONTEPÓ	2083804605
000168	JÉSSICA MARIA SANTIN	1094001086
000320	NAIARA MICHAEL DOS SANTOS	1093380382
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000266	SIMONE PEREIRA	7106443191
000070	VALDIRENE CASSIA BOSA	1105226615
TOTAL DE CANDIDATOS: 02		

INSPETOR TRIBUTÁRIO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000375	GUILHERME POLTRONIERI SALDANHA	8111463033
000448	LUCAS HAACK	05890394548
000465	MARÍNDIA APARECIDA RODRIGUES LAUER	4118468059
000296	MICHEL DE SOUZA	6097152596
000192	VALDERI FRIGHETTO	1123769935
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

MÉDICO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000244	BIBIANE SIGNOR	1099650069
000398	PAMELA DE ALMEIDA	7105919001
000399	PRISCILA DE ALMEIDA	1105918351
000512	SANDRA CRISTINA HAAS	53590751-5
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000284	EMANUELLE DAMO CERIZOLLI	4291505
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

MÉDICO PEDIATRA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000329	CHRISTOPHER GALLOTTI VIEIRA	3.666.324
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000212	ANDREZA TROMBETTA	8110751834
000235	ARIANE REMOR	3087390691
000418	CLAUDINEI DA SILVA	1081039677
000253	FLÁVIA RAFAELA SANTOS SILVA	572935560
000334	GLEICY DALMAGRO	3133713283
000310	JAQUELINE DE CARLI ALCHIERI	9099456056
000492	MAURICIO CARGNELUTTI	3070581875
000449	NÚBIA DA ROCHA NORBACH	8082323315
TOTAL DE CANDIDATOS: 08		

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000524	ADÃO ADELAR DA SILVA PEREIRA	62158921
000224	ANDRÉ REDONDO	8075029242
000514	CLEODOMAR MANOEL LIZZI	1099841635
000481	ELISANDRO CANDIDO	4103846244
000158	GILSON DAL SANTO	1072513508
000340	HUGOSNEI TOMASI	3862231
000265	INERÍ MARTINELLI	3.129.735
000438	IVONIR PEREIRA	6043774105
000016	JARLEI PEREIRA DE SOUZA	1110483268
000146	JOAO ANTONIO TRINDADE ASSIS	5099168147
000137	JOCEDIR LIZZI	4052983758
000504	JOSE ESTROGILDO ROSSETTO	1014057457
000271	LEOCIR JOSE GLOVACKI	5094578795
000139	LUCIANO ANTONIO GATTI	5079979075
000373	LUIS GUILHERME DA SILVA BORBA	7111772187
000458	MANOEL ADILIO DA ROCHA	1057364463
000085	MARCOS LUIZ MOREIRA	2104045774
000018	PAULO CESAR LINDNER	03640264360
000495	REVIS EDI DE OLIVEIRA	1091329761
000210	TIAGO HENRIQUE DALALBA	1126269669
000285	VOLMAR BORGES MARTINS	7046057233
000453	VOLMIR FALEGUSKI	6064709519
000243	WILLIAN TOMASI	5561623
TOTAL DE CANDIDATOS: 23		

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO PAVER		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000456	ADROVANDO DOMINGOS DA ROSA	1075029114
000434	CESAR LUIZ ABIDO	1113565161
000272	IZAIR SOARES	6102435069
000323	LIDO PIZZI	12R-1.612.852
000345	SILVANO ANTONIO ALVES DE INHAIA	50947532 SSP SC
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000297	ADRIANO ALVES DA COSTA	7358637
000349	DILCEU ALVES DE CAMARGO	5055649106
000163	EDSON ANDRÉ CARDOSO	2621129
000355	FLAVIO MARCOS RAMOS	1098385808
000051	GLENIO CIMAROSTI	2121523795
000090	LEONOR ADELIR KROHN	380759305
000227	SANDRO LUIZ GRAHL	7067802971
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

ORIENTADOR DE ENSINO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000157	ALEXANDRA GIORDANI BATISTA	4082080575
000411	ANDRÉIA VIGNE RODRIGUES	1073205773
000214	CIDINÉIA BORTOLI DOS SANTOS	3079148296
000348	DANIELA LÍRIO	9084372672
000133	IRINES APARECIDA FERNANDES	9077919571
000185	IVANIA APARECIDA PELICOLI	3060824327
000369	KARLA MENDES DOS SANTOS	5134187631
000182	LOVANIA DAHM DA SILVA	1058291831
000388	MARÍLIA PECCIN BATISTELA	9082078917
TOTAL DE CANDIDATOS: 09		

PROFESSOR DE INGLÊS		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000058	DARIANA MARIA DAMIN	5013976823
000155	EMANOELA DOS SANTOS TRENTIN	8099364881
000107	GISELE PASA	6104864746
000061	VANESA BOSA	2087683229
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

PROFESSOR ENSINO FUND SÉRIES FINAIS ARTES		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000311	BRUNA SANTIN	3090402615
000247	JÉSSICA MARIA RAMOS	4112750114



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



000314	MAGUIANA CASSIA BAZZO ROSA	4080812938
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

PSICÓLOGO		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000279	ALICE SARTORI	06478590401
000332	AMANDA EMANUELA DANIEL	4115407531
000128	ANA LUIZA ROSO DOS SANTOS	9105425707
000124	CRISTINA FUNINI	1083341791
000251	DIANE APARECIDA LORENZI	2098704071
000276	ELAINE SIMÕES ROSO	1078011705
000277	ELISANDRA JOSEFOVIS	6107378793
000331	IEDA FÁTIMA ORLANDO WIECZOREK	5079046917
000034	MAIEVE MOSSI	1120093875
000089	MARCOS SCARAVONATTO	5070384887
000382	MARINDIA DA SILVA	5113953839
000202	MILENA SAÚGO	5112258503
000446	STEFANIE THAÍS DOS SANTOS	6120000416
TOTAL DE CANDIDATOS: 13		

SECRETÁRIO DE ESCOLAS		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000367	ADAIANE MARTA CHAGAS	3103845511
000215	ALINE APARECIDA HOHENSEE	2123003671
000508	ANDREIA CRISTINA WICHINESKI DOS SANTOS	7126639264
000433	ANDREIA FERNANDA RODRIGUES LAUER	6109153401
000338	ANDRESSA TOMAZI	1112117211
000173	ANGELA STRADIOTTI FABRIZZO	1109377299
000513	ANNY LETÍCIA MENEGAZZO DOS REIS	8107847215
000467	ARIANE SALVADOR DA VEIGA	4091627903
000378	BIANCA ZADRA	4085026104
000429	BRUNA MARA MACIEL DOS SANTOS	4118854266
000395	CARLA EDUARDA MATIELO	1116079102
000149	CIDIANE ARESI PIZZINATTO	6493030
000501	CLEUNICE DE OLIVEIRA	1097049595
000123	DAIANE BALEST	8123035027
000341	DANIELA LUVISETTO BARICHELO	8105907417
000069	DÉBORA MOTTA	3120197276
000353	DHEBORA ELY NAIELE FORTES	5771365
000193	EDINARA VEDOY FRIGHETTO	9111863909
000065	EVERTON ANTONIO ZANOVELO	6097663873
000343	GLEICE BRASIL DE CAMARGO	2113245936
000101	GRAZIELA SCARSI MARCONDES	2093558274
000442	GUSTAVO SERPA DA SILVA	4118978354
000088	JAQUELINE FRANCIELI DE QUADROS BARETTO	2109655106
000439	JÉSSICA APARECIDA FLORES	036.561.820-94
000430	KETLIN SCHAEFER	5610127
000417	LAUREN ROBERTA DA SILVA	4104200227



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



000221	LEANDRA GOMES DA ROSA	5.348.397-9
000436	MELISSA FILIPPINI	2105444216
000322	ROCHELLI RODRIGUES MASSAROTO	1097480154
000491	SIDONIA MARIA ZANTEDESCHI	1080300088
000274	SILVIA BERTOTI LOPES	2098161843
000471	TAIS ANDRIELI BALEST	8099662523
000098	TATIANE CRISTINA DO AMARAL DA ROSA	5696034
000466	THALIA DE SOUZA LEITE	9128366672
000432	THIAGO MARTINS DE SOZA	20.027.862-0
000385	VERA LUCIA PIDT TALAMINI	8069126459
TOTAL DE CANDIDATOS: 36		

SERVENTE		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000424	CLAIVIA DA SILVA	4606788
000359	CLEONICE DE SILVA	5102063483
000328	DIELE DE PAULA SANTOS	5088934277
000020	EDILEIA SACON	01248439058
000145	EDINARA MARIA ZANIVAN	2104105421
000307	GENECI BARBOZA	9115548266
000104	ISABEL CUCHKOSKI	4092422213
000108	IVANETE APARECIDA BORGES	8078687541
000030	IVANETE ROQUE	1105422321
000201	IVANIRA PEREIRA	1078051859
000422	JAQUELINE DISNER	7118518195
000321	JOSIANE CIMAROSTI LIZZI	1112083397
000186	JUSSARA DE FATIMA BRASIL	1101640331
000273	LEONILDA SOARES	3046060277
000460	LUCIANA ALVES ZANIVAN	5102438677
000521	MARI LUCIA VENDRUSCOLO PEREIRA	1073464578
000071	MARILENE MENDES DA SILVA	3008104469
000154	MARINES SALATE FILIPINI	6076123543
000506	MARLI ADRIANA FRUBEL	5063379712
000188	NEIDE FÁTIMA DE ANDRADE	3078913261
000370	ROSANE DE MELLO	8084174153
000264	ROSELI BALDIN BOEIRA	1046581111
000407	ROSIMARA BAUER	7856002
000426	SUELEN MARTINS OLIVEIRA	1125341618
TOTAL DE CANDIDATOS: 24		

TÉCNICO AGRÍCOLA		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000412	CLAUDIMAR PAULO MACIEL	9098337885
000405	LUANA TOMAZI	6112223125
000516	LUCAS ADONA	3112781913
000368	RAFAEL DELARMELIN COPINGER	2097969691
000404	RENAN BIANCHETTO	2101661334
000248	ROSINO FELIPE FELDNS	8068806358

TOTAL DE CANDIDATOS: 06

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000469	DARIANA FERREIRA DA LUZ	8091544513
000136	EDELAR DE CASTRO	9070321899
000302	EDIANE CLARO	2106378892
000113	IVETE BENTO	001224612
000509	LAIS REGINA POLTRONIERI GATTI	4102438894
000461	LEIA ANDRESSA RAIMUNDI GONCALVES	6105407131
000189	LETICIA APARECIDA MATIELO DA MAIA	5610209
000435	LOURDES LEVANDOSKI	1081690248
000175	LUSIANE APARECIDA MACIEL	5116322305
000488	MARINDIA MENDES	484750
000308	MARLEI SALETE FORCHESATTO	7826830
000403	SILVANE DA APARECIDA PEREIRA	8126001
000457	TERESINHA DA ROSA GNOATO	1099841551
000354	VALQUIRIA PEREIRA	6109047099
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		

ZELADOR		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000082	RENAN GUIMARAES FERREIRA	5611976
000484	SANDRA DE PAULA	9091661869
TOTAL DE CANDIDATOS: 02		

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL
0505	ALICE ALBUQUERQUE E FACCO	1108959345	FISIOTERAPEUTA	AMAMENTAÇÃO
0337	VANUSA ANA BOMBANA LAZZARETTI	5091623628	ATENDENTE EDUCACIONAL	AMAMENTAÇÃO

ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR ESCOLAS

<p align="center">ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA – SÁB – 12/12/2020 Av. Pinheiros, nº 627 – Centro Abertura dos portões: 8h00min – Fechamento: 8h50min – Provas: das 9h às 12h</p>			
SALA	CARGO	CAPACIDADE	ENSALAMENTO
01	ATENDENTE EDUCACIONAL (A – S)	30	16
02	ATENDENTE EDUCACIONAL (T – V)	30	04
	AGENTE DE SAÚDE – MICROÁREAS 13 E 16		02
	ATENDENTE ODONTOLÓGICO		03
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		05
03	MÉDICO VETERINÁRIO	30	08
	ORIENTADOR DE ENSINO		09
04	OPERADOR DE MÁQUINAS	30	07
	PROFESSOR DE ARTES		03
	PROFESSOR DE INGLÊS		04
05	MOTORISTA (A – L)	30	15
06	MOTORISTA (M – W)	30	08
	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PAVER		05
	ZELADOR		02
07	PSICÓLOGO	30	13
08	SECRETÁRIO DE ESCOLAS (A – D)	30	17
09	SECRETÁRIO DE ESCOLAS (E – T)	30	16
10	SECRETÁRIO DE ESCOLAS (T – V)	30	03
	TÉCNICO AGRÍCOLA		06
	SERVENTE (C – I)		07
11	SERVENTE (I – S)	30	17

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ SÁB – 12/12/2020 – Rua Louro, nº 12 – Centro Abertura dos portões: 8h00min – Fechamento: 8h50min – Provas: das 9h às 12h			
SALA	CARGO	CAPACIDADE	ENSALAMENTO
01	DENTISTA (A – S)	30	15
02	DENTISTA (T)	30	05
	FISIOTERAPEUTA		07
	FONOAUDIÓLOGO		02
03	ENFERMEIRO (A – J)	30	15
04	ENFERMEIRO (J – V)	30	10
	INSPETOR TRIBUTÁRIO		05
05	ESCRITURÁRIO (A – J)	30	19
06	ESCRITURÁRIO (J – V)	30	19

CRECHE CEMEI JESUS, MARIA E JOSÉ – SÁB – 12/12/2020 Av. Primavera, nº 293 – Centro Abertura dos portões: 8h00min – Fechamento: 8h50min – Provas: das 9h às 12h			
SALA	CARGO	CAPACIDADE	ENSALAMENTO
01	FISCAL (A – D)	30	17
02	FISCAL (E – M)	30	17
03	FISCAL (R – V)	30	10
	MÉDICO		04
	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		01
	MÉDICO PEDIATRA		01
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	14



ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALAS

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 01

ATENDENTE EDUCACIONAL		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000415	ANDRESSA PEREIRA	24/09/1996
000181	CLAUDIA ADRIANA ALVES DA SILVA	25/07/1981
000097	DENISE DE OLIVEIRA	10/05/1998
000132	EDINARA APARECIDA DE SOUZA	30/11/1998
000269	ELIANE DE FATIMA CORREA FERREIRA	20/04/1989
000046	FABIANE VEDO	06/02/1993
000387	FRANCIELA DE CARLI	01/04/1982
000152	IONE GIORDANI	10/08/1977
000475	JOECI GRAHL	24/06/1977
000339	JULIANA VELOSO DE LINHARES	13/08/1986
000205	LISIANE VERGUTZ	20/05/1982
000286	LUANA SABRINA GARMATZ	04/05/1996
000206	LUCIANA DA SILVA	01/08/1981
000483	MAIARA DA SILVA	09/03/1998
000406	ROSELI BAUER DA SILVA	01/07/1981
000312	SIMONE APARECIDA HONSE	05/08/1986
TOTAL DE CANDIDATOS: 16		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 02

AGENTE DE SAÚDE PACS – MICROÁREA 13		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000459	ANA KELI BALEST	10/07/1993
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

AGENTE DE SAÚDE PACS – MICROÁREA 16		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000270	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA	18/05/1973
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

ATENDENTE EDUCACIONAL		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000419	TAÍS REGINA ÁBIDO	21/08/1999
000451	TARCIELE SANTOS SILVA	13/09/1990
000161	TATIANE RODRIGUES BERLET	26/06/1997
000337	VANUSA ANA BOMBANA LAZZARETTI	30/07/1990
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

ATENDENTE ODONTOLÓGICO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000261	DENISE RANSOLIN SECCO	16/05/1991
000019	ELIANA RITA BOZA	27/07/1976
000503	JANICE APARECIDA MACHADO BRAGA	24/11/1980
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000511	ADEMAR DOS SANTOS	05/12/1968
000470	ANDRÉ MESA CASA	13/07/1987
000170	GILBERTO DE OLIVEIRA	20/12/1978
000529	MARINES DO NASCIMENTO	27/06/1971
000377	ROSANE DE FATIMA GAIO	30/08/1980
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 03

MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000212	ANDREZA TROMBETTA	06/07/1995
000235	ARIANE REMOR	25/05/1986
000418	CLAUDINEI DA SILVA	31/12/1982
000253	FLÁVIA RAFAELA SANTOS SILVA	14/10/1982
000334	GLEICY DALMAGRO	20/06/1989
000310	JAQUELINE DE CARLI ALCHIERI	14/11/1995
000492	MAURICIO CARGNELUTTI	24/06/1979
000449	NÚBIA DA ROCHA NORBACH	24/07/1988
TOTAL DE CANDIDATOS: 08		

ORIENTADOR DE ENSINO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000157	ALEXANDRA GIORDANI BATISTA	12/01/1983
000411	ANDRÉIA VIGNE RODRIGUES	04/07/1981
000214	CIDINÉIA BORTOLI DOS SANTOS	12/09/1981
000348	DANIELA LÍRIO	21/05/1984
000133	IRINES APARECIDA FERNANDES	13/10/1974
000185	IVANIA APARECIDA PELICOLI	26/05/1974
000369	KARLA MENDES DOS SANTOS	11/05/1984
000182	LOVANIA DAHM DA SILVA	23/05/1968
000388	MARÍLIA PECCIN BATISTELA	28/03/1985
TOTAL DE CANDIDATOS: 09		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 04

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000297	ADRIANO ALVES DA COSTA	09/05/1977
000349	DILCEU ALVES DE CAMARGO	09/12/1974
000163	EDSON ANDRÉ CARDOSO	03/12/1975
000355	FLAVIO MARCOS RAMOS	30/12/1986
000051	GLENIO CIMAROSTI	09/09/1995
000090	LEONOR ADELIR KROHN	08/03/1981
000227	SANDRO LUIZ GRAHL	16/01/1976
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

PROFESSOR DE INGLÊS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000058	DARIANA MARIA DAMIN	24/06/1976
000155	EMANOELA DOS SANTOS TRENTIN	11/05/1991
000107	GISELE PASA	12/09/1996
000061	VANESA BOSA	12/04/1982
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

PROFESSOR ENSINO FUND. SÉRIES FINAIS ARTES		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000311	BRUNA SANTIN	22/09/1986
000247	JÉSSICA MARIA RAMOS	23/05/1993
000314	MAGUIANA CASSIA BAZZO ROSA	04/09/1981
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 05

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000524	ADAO ADELAR DA SILVA PEREIRA	08/11/1976
000224	ANDRÉ REDONDO	26/04/1979
000514	CLEODOMAR MANOEL LIZZI	16/09/1990
000481	ELISANDRO CANDIDO	20/11/1987
000158	GILSON DAL SANTO	19/09/1976
000340	HUGOSNEI TOMASI	28/01/1974
000265	INERÍ MARTINELLI	28/05/1965
000438	IVONIR PEREIRA	29/11/1966
000016	JARLEI PEREIRA DE SOUZA	20/05/1995
000146	JOAO ANTONIO TRINDADE ASSIS	02/09/1986
000137	JOCEDIR LIZZI	21/04/1971
000504	JOSE ESTROGILDO ROSSETTO	23/10/1957
000271	LEOCIR JOSE GLOVACKI	18/11/1985
000139	LUCIANO ANTONIO GATTI	13/12/1980
000373	LUIS GUILHERME DA SILVA BORBA	07/05/1997
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 06

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000458	MANOEL ADILIO DA ROCHA	20/09/1972
000085	MARCOS LUIZ MOREIRA	31/01/1992
000018	PAULO CESAR LINDNER	01/06/1987
000495	REVIS EDI DE OLIVEIRA	02/12/1988
000210	TIAGO HENRIQUE DALALBA	24/07/1986
000285	VOLMAR BORGES MARTINS	19/08/1992
000453	VOLMIR FALEGUSKI	15/07/1973
000243	WILLIAN TOMASI	12/07/1994
TOTAL DE CANDIDATOS: 08		

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO PAVER		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000456	ADROVANDO DOMINGOS DA ROSA	20/07/1978
000434	CESAR LUIZ ABIDO	26/07/1998
000272	IZAIR SOARES	24/05/1992
000323	LIDO PIZZI	20/07/1954
000345	SILVANO ANTONIO ALVES DE INHAIA	04/06/1981
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

ZELADOR		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000082	RENAN GUIMARAES FERREIRA	02/09/1990
000484	SANDRA DE PAULA	08/06/1985
TOTAL DE CANDIDATOS: 02		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 07

PSICÓLOGO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000279	ALICE SARTORI	18/01/1995
000332	AMANDA EMANUELA DANIEL	02/03/1995
000128	ANA LUIZA ROSO DOS SANTOS	19/07/1992
000124	CRISTINA FUNINI	24/02/1995
000251	DIANE APARECIDA LORENZI	26/12/1986
000276	ELAINE SIMÕES ROSO	23/03/1979
000277	ELISANDRA JOSEFOVIS	29/06/1991
000331	IEDA FÁTIMA ORLANDO WIECZOREK	26/01/1983
000034	MAIEVE MOSSI	29/07/1996
000089	MARCOS SCARAVONATTO	05/06/1979
000382	MARINDIA DA SILVA	02/11/1994
000202	MILENA SAÚGO	31/08/1998
000446	STEFANIE THAÍS DOS SANTOS	09/11/1997
TOTAL DE CANDIDATOS: 13		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 08

SECRETÁRIO DE ESCOLAS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000367	ADAIANE MARTA CHAGAS	02/03/1988
000215	ALINE APARECIDA HOHENSEE	26/08/1999
000508	ANDREIA CRISTINA WICHINESKI DOS SANTOS	10/01/1993
000433	ANDREIA FERNANDA RODRIGUES LAUER	07/11/1992
000338	ANDRESSA TOMAZI	11/01/2000
000173	ANGELA STRADIOTTI FABRIZIO	07/01/1992
000513	ANNY LETÍCIA MENEGAZZO DOS REIS	27/03/1999
000467	ARIANE SALVADOR DA VEIGA	17/04/1983
000378	BIANCA ZADRA	17/04/1985
000429	BRUNA MARA MACIEL DOS SANTOS	28/03/1998
000395	CARLA EDUARDA MATIELO	14/01/2000
000149	CIDIANE ARESI PIZZINATTO	26/08/1987
000501	CLEUNICE DE OLIVEIRA	14/07/1987
000123	DAIANE BALEST	19/07/1999
000341	DANIELA LUVISETTO BARICHELO	10/08/1993
000069	DÉBORA MOTTA	27/07/2002
000353	DHEBORA ELY NAIELE FORTES	02/10/1989
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 09

SECRETÁRIO DE ESCOLAS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000193	EDINARA VEDOY FRIGHETTO	18/06/1997
000065	EVERTON ANTONIO ZANOVELO	08/10/1996
000343	GLEICE BRASIL DE CAMARGO	15/01/1999
000101	GRAZIELA SCARSI MARCONDES	03/04/1984
000442	GUSTAVO SERPA DA SILVA	21/07/1999
000088	JAQUELINE FRANCIELI DE QUADROS BARETTO	31/12/1992
000439	JÉSSICA APARECIDA FLORES	15/08/1999
000430	KETLIN SCHAEFER	27/06/1997
000417	LAUREN ROBERTA DA SILVA	19/07/1991
000221	LEANDRA GOMES DA ROSA	30/04/1987
000436	MELISSA FILIPPINI	10/07/1996
000322	ROCHELLI RODRIGUES MASSAROTO	13/02/1990
000491	SIDONIA MARIA ZANTEDESCHI	23/12/1982
000274	SILVIA BERTOTI LOPES	28/06/1986
000471	TAIS ANDRIELI BALEST	18/08/1998
000098	TATIANE CRISTINA DO AMARAL DA ROSA	27/02/1992
TOTAL DE CANDIDATOS: 16		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 10

SECRETÁRIO DE ESCOLAS		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000466	THALIA DE SOUZA LEITE	12/01/2000
000432	THIAGO MARTINS DE SOZA	30/10/1985
000385	VERA LUCIA PIDT TALAMINI	13/10/1981
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

SERVENTE		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000424	CLAIVIA DA SILVA	05/10/1982
000359	CLEONICE DE SILVA	23/03/1965
000328	DIELE DE PAULA SANTOS	25/12/1984
000020	EDILEIA SACON	06/11/1985
000145	EDINARA MARIA ZANIVAN	12/10/1988
000307	GENECI BARBOZA	10/09/1980
000104	ISABEL CUCHKOSKI	21/10/1980
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

TÉCNICO AGRÍCOLA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000412	CLAUDIMAR PAULO MACIEL	10/07/1986
000405	LUANA TOMAZI	17/03/1996
000516	LUCAS ADONA	17/05/1999
000368	RAFAEL DELARMELIN COPINGER	30/01/1990
000404	RENAN BIANCHETTO	17/02/1994
000248	ROSINO FELIPE FELDNS	08/02/1980
TOTAL DE CANDIDATOS: 06		

ESCOLA ESTADUAL ZENIR GHIZZI DA SILVA

SALA 11

SERVENTE		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000108	IVANETE APARECIDA BORGES	23/10/1977
000030	IVANETE ROQUE	10/03/1973
000201	IVANIRA PEREIRA	18/03/1970
000422	JAQUELINE DISNER	21/05/1996
000321	JOSIANE CIMAROSTI LIZZI	16/07/1991
000186	JUSSARA DE FATIMA BRASIL	31/01/1982
000273	LEONILDA SOARES	01/11/1974
000460	LUCIANA ALVES ZANIVAN	30/12/1989
000521	MARI LUCIA VENDRUSCOLO PEREIRA	13/12/1974
000071	MARILENE MENDES DA SILVA	14/12/1970
000154	MARINES SALATE FILIPINI	08/01/1968
000506	MARLI ADRIANA FRUBEL	10/09/1972
000188	NEIDE FÁTIMA DE ANDRADE	16/11/1978
000370	ROSANE DE MELLO	07/10/1970
000264	ROSELI BALDIN BOEIRA	25/09/1966
000407	ROSIMARA BAUER	23/07/1994
000426	SUELEN MARTINS OLIVEIRA	27/09/1997
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 01

DENTISTA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000431	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993
000068	ANA CAROLINA DA SILVA	08/10/1998
000289	ANGELICA MARIANA LAPINSKI	16/01/1996
000208	ANGELICA TROMBETTA PIRAN	14/01/1994
000425	ARIANA LOPES PIAIA	07/04/1989
000008	CRISTINA LUIZA RUGERI ROMAN	11/02/1973
000203	EMANUELE FRIZON FINATO	26/11/1995
000002	FABIANO DE CARLI	03/11/1998
000306	GABRIELA CRISTINA KERN	26/08/1998
000291	GÉSSICA LUANA BLOMBACH	02/04/1991
000239	LAURA PIAIA FACIOCHI	06/10/1997
000478	MAISA RICARDI	17/08/1993
000038	NATÁLIA SALVADOR	30/05/1998
000258	PATRÍCIA LANZINI BONIATTI	08/02/1989
000336	STHEFANI MILANI ZANCHET	18/08/1998
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 02

DENTISTA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000372	TAÍS SILVESTRI	20/09/1994
000507	TATIANE PERGHER	25/01/1993
000242	THAIS CARNHIELETO	21/01/1992
000027	THAIS REGINA RIGO	04/03/1995
000238	THAYNA CHAVES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/06/1996
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000505	ALICE ALBUQUERQUE E FACCO	24/06/1996
000067	CAMILA FRIZON	06/05/1996
000326	FABIANA TREMIA DA SILVA	22/09/1989
000009	FABIANE ALBERTON FERRAZ ROSSETTO	13/07/1993
000500	GRAZIELA LAZZARE MONTEPÓ	27/10/1984
000168	JÉSSICA MARIA SANTIN	05/06/1993
000320	NAIARA MICHAEL DOS SANTOS	23/09/1988
TOTAL DE CANDIDATOS: 07		

FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000266	SIMONE PEREIRA	14/12/1995
000070	VALDIRENE CASSIA BOSA	07/06/1996
TOTAL DE CANDIDATOS: 02		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 03

ENFERMEIRO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000234	ADRIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	13/03/1981
000300	ALAI DI DE PAULA SOARES	31/12/1997
000316	AMELIA BRITZIUS ALBRECHT	16/09/1974
000187	ANGELINA BORTOLI	02/10/1979
000112	BARBARA GABRIEL SIMON	17/01/1990
000423	BRUNA DE OLIVEIRA	23/04/1997
000057	BRUNA TIZZIANI	10/06/1987
000083	DAIANA JUSTEN	21/05/1985
000048	DAIANE BORSATTO	18/05/1986
000298	DEBORA GIACOMELLI	21/11/1994
000025	ELIZANDRA DA SILVA	19/03/1980
000232	FRANCIELE MACHADO DE ALMEIDA	29/08/1983
000410	GRASIELA GUERGUEN	08/06/1992
000177	IVETE ALVES DA SILVA	04/04/1972
000105	JAQUELINE CRISTINA BOSA	01/09/1987
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 04

ENFERMEIRO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000490	JAQUELINE MARIN	15/09/1992
000062	JOSÉLIA VIANA TREMEA	16/07/1990
000223	LILIA MARIA WILLERS	19/05/1978
000346	MAIÉLI FRIZON	06/11/1993
000250	MICHELLY CARLA SANTIN	09/07/1986
000164	ROSICLÉIA DA SILVA MACHADO	16/06/1991
000362	SANDRA MARA MACHADO MISSEL	07/07/1985
000074	SARA LINDNER	01/06/1997
000347	SILVANA DOS SANTOS	12/08/1989
000389	VALDIONARA ANA BOSA	03/03/1987
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

INSPECTOR TRIBUTÁRIO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000375	GUILHERME POLTRONIERI SALDANHA	18/04/2000
000448	LUCAS HAACK	23/03/1995
000465	MARÍNDIA APARECIDA RODRIGUES LAUER	19/08/1996
000296	MICHELI DE SOUZA	11/09/1991
000192	VALDERI FRIGHETTO	08/10/2000
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 05

ESCRITURÁRIO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000515	ALEXANDRO RODRIGUES	21/03/1982
000301	ALICE FERRONATTO DE LIMA	13/11/1995
000283	ANDRESA LARA DO NASCIMENTO	09/12/1992
000376	BIANCA BAMPI DAL SANTO	14/04/2002
000333	DAIANA MORAES VANDERLEI	06/06/1990
000037	DANIEL DE MELO	16/11/1982
000486	DANIELE APARECIDA GONSALES	11/09/1981
000361	EDIANE MARIA STUCHI	06/11/1989
000086	ELEANDRO JOSEFOVIS	11/01/1998
000087	ELI TERESINHA FONTANA FRANDOLOSO	14/06/1966
000246	EMANOEL FERREIRA SANTIAGO	12/10/1987
000294	ERIC ERNANI RODRIGUES	30/09/1999
000023	FABIANA DE FÁTIMA DORNELLES BOITA	25/07/1997
000474	FERNANDA GRAHL	17/09/2000
000056	FRANCIELI CERESOLI	11/03/1991
000380	GABRIEL DE MOURA TOLEDO	03/11/2000
000525	ISABELA BERTELLA ALVES	27/09/1994
000517	IVO BORGES CHAGAS	03/07/1970
000391	JEAN PAULO BOMJORNO LONGHI	06/08/1996
TOTAL DE CANDIDATOS: 19		

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 06

ESCRITURÁRIO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000209	JENYFER LONGHINOTTI	10/02/2001
000222	JULIANA PRASIO NOGUEIRA	12/04/2001
000256	KARINA LEHR	29/05/1997
000464	LETICIA POLTRONIERI	21/06/1981
000275	LOIVANI MARIA ROSSETTO	05/11/1978
000309	LUANA MENDES	21/09/1996
000384	LUCAS MACHADO GOFFI	19/10/1990
000191	LUCIANA FERNANDA COLARES	26/04/1995
000409	LUIS CARLOS PUTON	03/12/1958
000379	LUIZ FILIPE BOCASANTA	25/06/1987
000287	MAIQUI BESS DRUN	03/11/1993
000015	NAIELI MUCELINI PIZZI	21/11/1988
000445	RAFAEL JOSÉ ZATTI	13/03/1988
000054	REGIS GUILARDI	05/09/1989
000427	RICARDA MARIA ZATTI	01/08/1981
000317	ROGERIO RODRIGUES MASSAROTO	19/05/1984
000420	ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROSA	02/10/1982
000059	THAIS CIGOGNINI	21/01/1988
000357	VANESSA DE CASTRO	16/10/1993
TOTAL DE CANDIDATOS: 19		

CRECHE CEMEI JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 01

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000531	ADRIEL STUCHI	27/06/1995
000555	ALUÍSIO DA SILVA MANZINI	03/05/1988
000066	ANDREIA LÚCIA PASA MARCOLAN	17/07/1985
000130	AURIANI BUENO	24/05/1996
000536	BEATRIZ ALBUQUERQUE E SOUZA LEITE	13/07/1989
000255	BRUNO CESAR SANTIN	14/09/1992
000178	CAMILA ANTONIO DE OLIVEIRA	10/06/1994
000539	CHARLES DALL ORSOLETTA	11/05/1993
000557	CHARLES JESUS COSTA	19/09/1975
000114	CLAUBER CASSARO	29/01/1985
000103	CLAUDIA REGINA MACHADO BERTHOLDO	28/06/1983
000259	CRISTIANO TICHOTA	14/04/1993
000350	DANIELA MESA CASA	29/09/1979
000550	DANIELE RIBEIRO BOLSONELLO MARCIÓ	28/01/1987
000237	DIOVANA PIRES GIRARDELLO	07/10/1996
000437	DYEISON CORREA GOMES	19/01/1987
000278	ELCIO BRACK	18/09/1992
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

CRECHE CEMEI JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 02

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000416	ELIZEU VARTHA	09/11/1974
000554	EMILY CAROLINE SMIESKI	14/05/1996
000282	ESTEVAN RODRIGO RANNO	25/10/1997
000499	FRANCIELI FIORENTIN	13/11/1993
000394	JEFERSON GENEVRO	31/05/1996
000552	JOSIMAR CUZMA	11/03/1988
000468	JULIA LEVANDOSKI	18/11/1996
000217	KELLY CRISTINA KNAKIEWEZ	25/10/1991
000544	LILIAN CARLOT DI DOMENICO	12/09/1991
000106	LIZIANA DE MORAS RENSCH	16/11/1989
000153	LUIZ PAULO PIZOLOTTO DOS SANTOS	12/02/1994
000532	MADSON VAZ RAMOS	08/03/1991
000444	MARCIO NEI TOSSI	04/04/1988
000400	MARISTELA GROMANN	13/07/1991
000327	MATEUS DALLA VECCHIA	20/08/1986
000249	MONALISA DE WITT ARDENGHY	16/02/1996
000560	MORGANA MARKIEVICZ	28/06/1992
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

CRECHE CEMEI JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 03

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000553	RAPHAEL FINATTO	12/08/1989
000179	ROGER CURTI	14/06/1992
000548	RUDIANE ANTONIA MARCON	15/11/1992
000111	SAMANDA ALINE DIAS	01/02/1994
000414	SILMARA ALICE ULBRIK	14/06/1991
000196	SIMONE DE MELLO	27/03/1989
000547	TAMIRIS PINHEIRO	09/07/1993
000047	THAIS PARIZOTTO BARBOSA	31/07/1996
000541	VAGNER KUSTER GOPPINGER	21/04/1990
000231	VANESSA FRANDOLOSO	08/01/1991
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

MÉDICO		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000244	BIBIANE SIGNOR	27/03/1988
000398	PAMELA DE ALMEIDA	08/05/1991
000399	PRISCILA DE ALMEIDA	06/06/1992
000512	SANDRA CRISTINA HAAS	03/11/1970
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000284	EMANUELLE DAMO CERIZOLLI	24/11/1988
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

MÉDICO PEDIATRA		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000329	CHRISTOPHER GALLOTTI VIEIRA	31/08/1978
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

CRECHE CEMEI JESUS, MARIA E JOSÉ

SALA 04

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
000469	DARIANA FERREIRA DA LUZ	01/04/1982
000136	EDELAR DE CASTRO	22/03/1979
000302	EDIANE CLARO	10/12/1990
000113	IVETE BENTO	30/03/1981
000509	LAIS REGINA POLTRONIERI GATTI	27/02/1989
000461	LEIA ANDRESSA RAIMUNDI GONCALVES	04/03/1991
000189	LETICIA APARECIDA MATIELO DA MAIA	22/04/1993
000435	LOURDES LEVANDOSKI	23/09/1979
000175	LUSIANE APARECIDA MACIEL	10/05/1996
000488	MARINDIA MENDES	09/08/1989
000308	MARLEI SALETE FORCHESATTO	08/02/1980
000403	SILVANE DA APARECIDA PEREIRA	30/05/1978
000457	TERESINHA DA ROSA GNOATO	22/12/1987
000354	VALQUIRIA PEREIRA	01/12/1992
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Rerratifica a habilitação e reabre inscrições para cargo público de que trata o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Trindade do Sul/RS, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Trindade do Sul/RS;

Considerando a decisão judicial liminar nos autos nº 500017372.2020.4.04.7118/RS, da Justiça Federal da 1ª Vara Federal de Carazinho/RS;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 01/2020, torna pública a Rerratificação nº 03 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01, de 10 de janeiro de 2020, conforme segue:

Art. 1º O item 2.1 (Das Inscrições) do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar acrescido dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 com as seguintes especificações:

“2.1. Ficam reabertas as inscrições, exclusivamente para o cargo de Fiscal Municipal de Postura, Obra e Vigilância Sanitária, por meio eletrônico (internet) a partir das **12 horas do dia 18 de fevereiro de 2020 até às 12 horas do dia 18 de março de 2020**, por meio do requerimento disponível na página do certame na web, em **<http://sigma.concursos.srv.br>**, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Trindade do Sul/RS e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.1.1. Permanecem ativas as inscrições regularmente realizadas na primeira etapa do certame.

2.1.2. Os candidatos que não desejarem mais seguir no presente concurso em razão de sua reprogramação poderão requerer a restituição dos valores pagos, relativamente à taxa de inscrição, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.”

Art. 2º O item 5.3 do Edital nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“5.3. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **04 e/ou 05 de abril de 2020**, em data(s), local(is) e horário(s) a ser estabelecido na publicação do Edital de homologação das inscrições.”

Art. 3º A habilitação enquanto requisitos para investidura no cargo descrito no item 09 do Anexo I – A (Quadro de cargos) do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	CARGOS	VAGA OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
09	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(...)	(...)	(...)	Ensino superior nas áreas de Economia, Contabilidade, Administração, Direito, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.	(...)	(...)

Art. 4º O Anexo II (Do Cronograma) do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Reabertura das inscrições (pela internet)	18/02/2020 a 18/03/2020
2	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	23/03/2020
3	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	24 a 26/03/2020
4	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	01/04/2020
5	Datas prováveis das provas	04 e/ou 05/04/2020
6	Publicação do gabarito preliminar	05/04/2020
7	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	06 a 08/04/2020
8	Publicação do gabarito oficial definitivo	21/04/2020
9	Publicação do relatório da classificação preliminar	21/04/2020
10	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar: (provas escritas, de títulos e práticas) (prazo limite para recebimento – 18 horas)	22 a 24/04/2020
11	Publicação da homologação do resultado final	28/04/2020

Art. 6º Fica o presente Edital Rerratificatório nº 03 incorporado, para todos os efeitos, ao Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.



Município de Trindade do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 7º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Trindade do Sul/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

ODAIR ADILIO PELICOLI
Prefeito Municipal



OFÍCIO CIRCULAR 001/2020.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

JORGE MARITAN COSTA

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a decisão do Juiz Federal da Primeira Vara de Carazinho, em decisão liminar determinou o seguinte:

1. Isso posto, **defiro a medida liminar** para suspender o concurso decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2020 até que haja retificação da convocação, com reabertura dos prazos de inscrição e publicação com tempo hábil, a fim de incluir nos requisitos para ingresso no cargo de FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Trindade do Sul os cursos superiores em Arquitetura e Urbanismo e em Engenharia Civil.

1.1 Intime-se o Município para cumprimento com urgência, bem como para anexar aos autos a comprovação de posse do gestor público.

Em vista ao exposto, POR ORDEM JUDICIAL, determino que seja feito a retificação da convocação, com reabertura dos prazos de inscrição e publicação com tempo hábil, a fim de incluir nos requisitos para ingresso no cargo de FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Trindade do Sul os cursos superiores em Arquitetura e Urbanismo e em Engenharia Civil.

Trindade do Sul/RS, 17 de fevereiro de 2020.


ODAIR ADÍLIO PELICIONI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Trindade do Sul/RS, na forma que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Trindade do Sul/RS;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 01/2020, torna pública a Rerratificação nº 02 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01, de 10 de janeiro de 2020, conforme segue:

Art. 1º A nomenclatura dos cargos descritos nos itens 01, 09 e 20 do Anexo I – A (Quadro de cargos) do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	CARGOS	VAGA OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	AGENTE DE SAÚDE PACS Microárea 04* Microárea 13* Microárea 16*	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
09	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
20	PROFESSOR ENSINO FUND SÉRIES FINAIS ARTES	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º O item 11.3 do Edital nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“11.3. A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



11.3.1. Os candidatos convocados serão intimados para posse por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou carta/A.R. em caso de não confirmação expressa de recebimento do e-mail, cujas informações devem ser corretamente prestadas no ato de inscrição.”

Art. 3º Fica o presente Edital Rerratificatório nº 02 incorporado, para todos os efeitos, ao Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.

Art. 4º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Trindade do Sul/RS, em 05 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO BAMPI
Prefeito Municipal, Em Exercício



EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos do Município de Trindade do Sul/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nº 600, de 04 de março de 2002 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores); nº 895, de 01 de junho de 2006 e suas alterações (Plano de Carreira dos Servidores); nº 1.105, de 09 de abril de 2009 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério) e o Decreto Municipal nº 84, de 04 de novembro de 2019 (regulamento dos concursos), além das demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Processo Licitatório nº 53/2019, Pregão Presencial nº 20/2019 e Contrato Administrativo nº 97/2019, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Trindade do Sul/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: <http://sigma.concursos.srv.br> e e-mail: contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, designada pela Portaria nº 534/2019.

1.3. O Concurso Público se destina ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Trindade do Sul/RS, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer do presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria, durante o certame, no endereço eletrônico <http://sigma.concursos.srv.br> e do Município de Trindade do Sul/RS, no endereço www.trindadedosul.rs.gov.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.



CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das **10 horas do dia 13 de janeiro de 2020 até às 12 horas do dia 11 de fevereiro de 2020**, por meio do requerimento disponível na página do certame na web, em <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Trindade do Sul/RS e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e termos rerrratificatórios, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.2.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.2.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.2.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.2.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.2.10. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir na microárea pretendida desde a publicação deste Edital, de conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico das microáreas 04, 13 e 16, consoante especificações do Anexo I-B.

2.2.11. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível no sítio eletrônico do certame.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



2.2.12. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.13. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao **“Centro de Apoio ao Candidato”** disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Alecrim, nº 120 - centro, nesta cidade, no horário normal de expediente, onde será disponibilizado computador com acesso à internet para realização das inscrições.

2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 1.4.

2.5. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.1.

2.6. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.1.

2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo na inscrição.

2.8. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.9. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para posse, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos aos cargos de Motorista (categoria “C”) e Operador de Máquinas (categoria “C”), como condição para realizar as provas práticas, sob pena de desclassificação.

2.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes,

mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.13. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)
Ensino superior	236,00
Ensino médio	141,60
Ensino fundamental	94,40

2.14. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Trindade do Sul/RS.

2.14.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data constante no documento, em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até o horário de encerramento do expediente bancário da data de vencimento do documento, ou seja, **11/02/2020**.

2.14.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.14.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.14.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o nº **001**.

2.14.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.14.6. O candidato que pagar boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.14.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



2.14.7. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Trindade do Sul e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11/02/2020**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições, ficando indisponíveis a posteriori.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo X, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando



cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

2.26. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na página do certame no sítio eletrônico (<http://sigma.concursos.srv.br>).

2.27. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

2.28. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal.

3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executora do certame que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 4.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 4.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 4.6.1 e 4.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame.

3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

3.16. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

3.17. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.18. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de uma hora.

3.19. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.20. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do certame.

3.21. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

CAPÍTULO IV – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

4.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trindade do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 600/2002 e suas alterações e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Próprio, na forma da Lei nº 1.068/2008 e suas alterações.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de Orientador de Ensino, Professor de Artes e Professor de Inglês e prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Servente.

5.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

5.3. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **22 e/ou 23 de fevereiro de 2020**, em data(s), local(is) e horário(s) a ser estabelecido na publicação do Edital de homologação das inscrições.

5.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

5.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (<http://sigma.concursos.srv.br>).

5.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

5.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto (vide item 5.7) e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 5.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

5.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 5.7 deste Edital.

5.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

5.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder estritamente em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de provas.

5.13.2. O candidato que preencher o cartão-respostas em desacordo com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas estará sumariamente desclassificado do certame.

5.14. O candidato será devidamente identificado no cartão-respostas com nome e números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a sua identificação e do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

5.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets*, *notebooks* e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

5.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

5.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para dirigir-se aos sanitários se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.



5.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

5.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

5.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 5.20 e 5.21.

5.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

5.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento e o Relatório de Ocorrências mediante a conferência de todos os cartões-respostas, cujas irregularidades e inconsistências quanto ao preenchimento de que trata o item 6.10 serão objeto de registro no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

5.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

5.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

CAPÍTULO VI – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa e matemática, na forma das grades dos itens 6.3 e 6.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

6.2. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Fundamental** será objetiva teórica e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.3. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.1 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	05	1,00	5,00
Língua portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

6.4. A prova escrita para todos os cargos de **Níveis Médio e Superior** será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.1 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

6.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

6.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 6.3 e 6.5.

6.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

6.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital, na capa do caderno de questões e, em especial, ao disposto no item 6.10.

6.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
- b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
- c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
- d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 6.8, ou ainda, com marcação em desacordo da indicada nas instruções do caderno de questões;
- e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

6.11. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado até às 12 horas da data subsequente a de realização da referida prova no site: <http://sigma.concursos.srv.br>.

6.12. Havendo impugnação de questão e/ou ao gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo X.

6.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Concurso Público.

6.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

VII – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos ocorrerá para os cargos de Orientador de Ensino, Professor de Artes e Professor de Inglês, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova objetiva de conhecimentos.

7.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

7.3. A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Lato Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

7.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

7.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados de cursos acadêmicos de pós-graduação, conforme a grade do item 7.3.

7.6. A prova de títulos será realizada na mesma data, local e horário da prova objetiva de conhecimentos, quando os candidatos deverão entregar à Comissão Especial de Organização do Concurso Público, requerimento para a prova de títulos, acompanhado de cópia de seu título acadêmico na área da educação.

7.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VII em duas vias.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

7.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.10. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada por tabelião ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para fins de autenticação pelos membros da Comissão Especial de Organização do Concurso Público.

7.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados, apenas, aqueles apresentados consoante disposições dos itens 7.6 e 7.10.

7.12. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

7.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.14. Não serão pontuados:

- a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura no cargo.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será aplicada para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Servente na mesma data da prova objetiva de conhecimentos, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



8.1.1. Se as inscrições para os cargos que o edital exige prova prática não exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por cargo, a prova prática poderá ser aplicada para todos os candidatos na mesma data da prova escrita. Caso as inscrições excedam este número, a prova prática poderá ser aplicada em data diversa da prova escrita, mediante publicação de edital de convocação.

8.2. A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

8.3. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

8.3.1. Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

8.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para identificação e chamada, devendo apresentar um documento original de identificação válido com foto.

8.5. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

8.5.1. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

8.6. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame.

8.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado edital de convocação, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

8.8. A prova prática será aplicada nos seguintes termos e condições:

8.8.1. Para o cargo de SERVENTE:

8.8.1.1. A prova prática consistirá na execução de atividades inerentes às atribuições do cargo, tais como limpeza e higienização de ambientes de prédios públicos, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
- b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
- c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
- d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e normas de segurança no

trabalho;

- e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão e habilidades com os instrumentos de trabalho;
- f) Cumprir as regras de realização da tarefa de forma adequada;
- g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
- h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência;
- i) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.

8.8.2. Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

8.8.2.1. A prova prática será realizada utilizando caminhão basculante, para o cargo de Motorista e Retroescavadeira sobre pneus, para o cargo de Operador de Máquinas.

8.8.3. A prova prática consistirá de exame de direção e operação em práticas de condução e manobras, com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos que estarão sob avaliação:

- a) Verificar as condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
- b) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de segurança;
- c) Ligar, arrancar, parar e estacionar o veículo em local determinado, no espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- d) Demonstrar conhecimento da profissão na operação de manobra e condução desenvolvendo as tarefas e procedimentos designados pelo instrutor/ avaliador com habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando e guiar com direção defensiva;
- e) Demonstrar a postura e conduta exigidas pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador, de pedestres e do veículo;
- f) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a segurança;
- g) Estacionar o veículo conforme designado pelo instrutor;
- h) Observar e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) durante todos os procedimentos da prova.

8.8.4. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo, na categoria "C", para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, nas formas física ou digital, consoante item 2.9 deste Edital.

8.8.5. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou alterada de categoria, quando for o caso, previamente, até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos, ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou qualquer outro documento que não a CNH original válida, nas formas física ou digital, nos termos do item 2.9 do Edital.

8.8.6. Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o



somatório de pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova.

8.8.7. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPP} = 10 - \Sigma \text{PP}$$

Onde:

NPP = nota da prova prática

Σ PP = somatória dos pontos perdidos

8.9. Os veículos, máquinas e equipamentos serão fornecidos pelo Município de Trindade do Sul e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.10. O veículo ou equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

8.11. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a condução e operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

8.12. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente desclassificado do certame.

8.13. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão/desclassificação do candidato.

8.14. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

8.15. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente de acordo com as atribuições e/ou funções do respectivo cargo.

8.16. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

8.17. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

8.18. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.19. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público:

9.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de nível de Ensino Fundamental que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos.

9.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de níveis de Ensino Médio e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 6.3 e 6.5.

9.3. Para os cargos com exigência de prova de títulos (professor), a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentos, calculada com base na seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NPE + NPT}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

9.4. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = \frac{(NPE \times 40) + (NPP \times 60)}{100}}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

9.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o

desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal;
- c) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
- d) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
- e) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- f) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- g) Maior nota na prova de matemática;
- h) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento; e
- i) Sorteio público a ser divulgado por edital.

9.6.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá encaminhar a SIGMA Assessoria e Consultoria, via SEDEX, postado, impreterivelmente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, na forma do Anexo IX, preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- b) Cópia autenticada ou original da certidão, declaração, atestado ou outro documento expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

9.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- c) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
- d) Resultado da prova de títulos;
- e) Resultado da prova prática;
- f) Classificação preliminar.

10.2. Os recursos somente serão admitidos se:

- a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Concurso Público do



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



Município de Trindade do Sul, na Área do Candidato, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página;

- b) interpostos até às dezoito (18) horas do terceiro dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseje recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
- c) individuais e devidamente fundamentados;
- d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;
- e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

10.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2.

10.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

10.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

10.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

10.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

10.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



10.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos necessários à contratação.

11.2. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Trindade do Sul.

11.3. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e cinco (05) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.4. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Os convocados que não queiram assumir deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

11.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse:

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Serão observadas as exigências constantes do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- k) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- l) Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório.

11.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:

- a) Divulgar o certame;
- b) Deferir e indeferir inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



- d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, ante cronograma do Anexo II.

13.2. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido.

13.3. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

13.4. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para o Município de Trindade do Sul.

13.5. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.

13.6. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



13.7. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco (05) dias contados da sua publicação.

13.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial de Organização do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

13.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Nonoai/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10. O presente Edital será publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos www.trindadedosul.rs.gov.br e <http://sigma.concursos.srv.br>, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

Trindade do Sul/RS, em 10 de janeiro de 2020.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – A

ITEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Microárea 04* Microárea 13* Microárea 16*	01	40h	1.045,84	Ensino médio e comprovar residência na microárea de atuação desde a publicação do edital	Escrita objetiva	141,60
02	ATENDENTE EDUCACIONAL	01	20h	960,00	Ensino superior em Pedagogia ou cursando a partir do 4º período	Escrita objetiva	236,00
03	ATENDENTE ODONTOLÓGICO	01	40h	1.260,39	Ensino médio completo e curso específico de Atendente Odontológico ou equivalente*	Escrita objetiva	141,60
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	44h	1.045,84	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva	94,40
05	DENTISTA	01	40h	4.040,44	Ensino superior em Odontologia e registro no CRO	Escrita objetiva	236,00
06	ENFERMEIRO	01	40h	4.040,44	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva	236,00
07	ESCRITURÁRIO	01	40h	2.020,20	Ensino médio	Escrita objetiva	141,60
08	FISIOTERAPEUTA	01	20h	2.020,20	Ensino superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	Escrita objetiva	236,00
09	FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40h	4.040,44	Ensino superior nas áreas de Economia, Contabilidade, Administração ou Direito	Escrita objetiva	236,00
10	FONOAUDIÓLOGO	01	40h	4.040,44	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CRF	Escrita objetiva	236,00
11	INSPETOR TRIBUTÁRIO	01	40h	1.519,62	Ensino médio	Escrita objetiva	141,60
12	MÉDICO	01	40h	12.000,00	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Escrita objetiva	236,00
13	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	01	08h	5.624,38	Nível superior em Medicina com especialização em ginecologia/obstetria e registro no CRM	Escrita objetiva	236,00
14	MÉDICO PEDIATRA	01	08h	5.624,38	Nível superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM	Escrita objetiva	236,00

15	MÉDICO VETERINÁRIO	01	40h	4.040,44	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	Escrita objetiva	236,00
16	MOTORISTA	01	44h	1.358,70	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria C	Objetiva /prática	94,40
17	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	44h	1.519,62	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria C	Objetiva /prática	94,40
18	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO PAVER	01	44h	1.283,62	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva	94,40
19	ORIENTADOR DE ENSINO	01	20h	1.549,40	Ensino superior licenciatura plena e especialização em educação para o exercício de atividades técnico-administrativo pedagógico	Escrita objetiva/títulos	236,00
20	PROFESSOR DE ARTES	01	20h	1.387,29	Ensino superior em Artes	Objetiva /títulos	236,00
21	PROFESSOR DE INGLÊS	01	20h	1.387,29	Ensino superior com graduação habilitado na área de Inglês	Objetiva /títulos	236,00
22	PSICÓLOGO	01	20h	2.020,20	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP	Escrita objetiva	236,00
23	SECRETÁRIO DE ESCOLAS	01	40h	2.020,20	Ensino médio	Escrita objetiva	141,60
24	SERVENTE	01	44h	1.045,84	Ensino fundamental incompleto	Objetiva /prática	94,40
25	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40h	2.020,20	Ensino médio em Técnico em Agropecuária	Escrita objetiva	141,60
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40h	1.358,70	Ensino médio em Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva	141,60
27	ZELADOR	01	44h	1.045,84	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva	94,40

* Alteração introduzida pelo Edital Rerratificatório nº 01, de 20 de janeiro de 2020.

ANEXO I – B

ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS 04, 13 E 16 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

* **MICROÁREA 04:** Linha Baú I e Assentamento 29 de Outubro.

* **MICROÁREA 13:** Linha São Vicente, Linha Zanivan e Linha Filisbina.

* **MICROÁREA 16:** Loteamento perto do cemitério, loteamento atrás do hospital, Bairro Bella Vista (casinhas novas), ao redor do posto de saúde do Bairro São José, Linha Passo do Lobo e Linha São Paulo.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na microárea em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público ou Processo Seletivo.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	10/01/2020
2	Período das inscrições (pela internet)	13/01/2020 a 11/02/2020
3	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	17/02/2020
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	18 a 20/02/2020
5	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	21/02/2020
6	Datas prováveis das provas	22 e/ou 23/02/2020
7	Publicação do gabarito preliminar	22 ou 23/02/2020
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	24 a 26/02/2020
9	Publicação do gabarito oficial definitivo	11/03/2020
10	Publicação do relatório da classificação preliminar	11/03/2020
11	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar: (provas escritas, de títulos e práticas) (prazo limite para recebimento – 18 horas)	12 a 14/03/2020
12	Publicação da homologação do resultado final	17/03/2020

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições, recursos interpostos, intercorrências ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico <http://sigma.concursos.srv.br>.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de nível Fundamental:

1.1. Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

1.2. Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

2. Para os cargos de níveis Médio e Superior:

2.1. Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

2.2. Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e saúde do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Calendário básico de vacinação do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

2. ATENDENTE EDUCACIONAL: Lei Federal 9.394/96 e suas alterações (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Temas emergentes. Ensino e aprendizagem. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. A documentação pedagógica escolar (planejamento, registro, avaliação). Novas Tecnologias em Sala de Aula. Informática Básica. Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas e aplicativos; redes sociais.

3. ATENDENTE ODONTOLÓGICO: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Noções básicas sobre Anatomia dental humana. Tipos de dentição. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Esterilização. Desinfecção. Assepsia. Antiassepsia. Ergonomia. Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados em clínica odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento ao paciente. Técnicas de agendamento. Controle dos atendimentos. Manutenção de arquivos. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Atualidades referentes à função/profissão.

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

5. DENTISTA: Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90 – Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Lei nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Conhecimentos gerais da profissão de odontólogo. Fundamentos de odontologia. Prontuário odontológico. Revisão dos sistemas orgânicos. Anestesiologia. Exodontia. Inclusão dental. Cistos e tumores de origem odontogênica. Emergências odontológicas. Emergências médicas no consultório odontológico. Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas. Promoção de saúde. Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia. Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não invasivo. Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal. Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras. Tratamento



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



conservador do complexo dentinopulpar. Tratamento endodôntico radical. Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica. Prótese Parcial Removível. Atualidades profissionais. Promoção de práticas de promoção à saúde.

6. ENFERMEIRO: Constituição Federal (Da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios. Políticas Públicas de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90. Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080/90). Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas. Esquemas de vacinação e Calendário de Vacinação do SUS. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Atualidades relativas à profissão.

7. ESCRITURÁRIO: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nºs 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nºs 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 5.450/2005 e suas alterações. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas ao cargo.

8. FISIOTERAPEUTA: Fundamentos em fisioterapia. Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



peças deficientes. Nervos. Neurologia. Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões. Atualidades relativas à profissão/cargo.

9. FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de "habite-se". O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Informática básica. Sistema operacional Windows; pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus.

10. FONOAUDIÓLOGO: Fundamentos gerais de fonoaudiologia. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Atualidades relativas ao cargo.

11. INSPETOR TRIBUTÁRIO: DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de “habite-se”. O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Informática básica. Sistema operacional Windows; pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus.

12. MÉDICO: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrotoxicidade, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homocíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, tufos eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose.

13. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicitis; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia: diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de cesáres e fórceps. Ruptura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

14. MÉDICO PEDIATRA: Puericultura. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Vacinação. Desidratação e terapia de reidratação oral e endovenosa. Desnutrição. Parasitoses. Anemias na infância. Infecções de vias aéreas superiores: rinossinusite, amigdalite, epiglote, laringite, otite média aguda. Bronquiolite. Pneumonias. Asma e síndrome do bebê chiador. Doença do refluxo gastro-esofágico. Diarreias na infância. Doenças exantemáticas. Infecção do trato urinário. Meningites. Reanimação neonatal em sala de parto. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios de RN. Distúrbios metabólicos do RN. Infecções congênitas. Sepsis neonatal. Enterocolite necrosante. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Alergia alimentar. Reanimação cardíaca respiratória pediátrica. Plano de eliminação da sífilis congênita. Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança. Programa nacional de suplementação de ferro. Tratamento de emergência das queimaduras.

15. MÉDICO VETERINÁRIO: A importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção: carne, leite e derivados (legislação correlata). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Pecuária: gado leiteiro e suas raças. Criação e manejo de bezerras. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvicultura. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso - suas funções em programas de inseminação artificial.

16. MOTORISTA: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

17. OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).



18. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO PAVER: Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral. Materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre pintura, tintas e vernizes. Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Cálculos elementares aplicados à construção civil. Características e conserto de problemas típicos na construção civil. Canteiro de obras. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros.

19. ORIENTADOR DE ENSINO: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Pensadores da Educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ciclos de formação. Linguagem na escola. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI). O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Processos de avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico (PPP). Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Orientação Educacional. História e Princípios da Orientação Educacional. Ação Pedagógica e comunidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. Orientação Profissional. Educação Especial.

20. PROFESSOR DE ARTES: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a área de Artes. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). História da Arte. Educação e suas determinantes sócio culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Didática do ensino. Pressupostos Metodológicos. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. As linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte/Educação.

21. PROFESSOR DE INGLÊS: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e



escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula.

22. PSICÓLOGO: Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento.

23. SECRETÁRIO DE ESCOLAS: Lei Federal 9.394/96 e suas alterações (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Temas emergentes. Ensino e aprendizagem. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. A documentação pedagógica escolar (planejamento, registro, avaliação). Manual de Redação da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Informática Básica. Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas e aplicativos; redes sociais.

24. SERVENTE: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, merenda escolar, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

25. TÉCNICO AGRÍCOLA: Administração e Economia Rural. Êxodo Rural. Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Plantio direto. Integração lavoura/pecuária. Gado leiteiro e suas raças. Criação e manejo de bezerros. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvicultura. Pastagens. Produção de silagem e pré-secado. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Interpretação de análise de solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulação de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Educação, legislação de defesa ambiental.



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



Defesa Sanitária Animal e Vegetal. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso - suas funções em programas de inseminação artificial.

26. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96(NOB-SUS). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas. Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito. Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³). Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Esquemas de vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Causas de mortalidade infantil. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil. Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Atualidades relativas à profissão.

27. ZELADOR: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, merenda escolar, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (observar a microárea de residência)

Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

2. ATENDENTE EDUCACIONAL

Contribuir no desenvolvimento das atividades pedagógicas a partir das orientações dos professores, para qualificar e mediar de maneira mais próxima à prática pedagógica com o aluno; Realizar em conjunto com os demais professores, as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com os demais professores, realizando as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos, confecção e adaptação de materiais; Quando o aluno, público alvo da Educação Especial, não estiver presente, permanecerá na sala de aula desenvolvendo sua função; Participar das atividades extracurriculares da escola; do conselho de classe e todas as atividades como os demais professores; Se inteirar sobre a deficiência do aluno, como é seu desenvolvimento e quais os principais cuidados, para poder contribuir significativamente com a prática pedagógica; buscar informação com as Professoras do AEE; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores; Estimular a independência e autonomia dos alunos público da Educação Especial; nas atividades de vida diária; executar outras tarefas correlatas.

3. ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Exercer atividades de nível médio, de natureza, repetitiva, envolvendo orientações e acompanhamento do trabalho Odontológicos em grau técnico e participação no planejamento de assistência a Odontologia, sob supervisão bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, principalmente: desenvolver com agentes comunitários de saúde atividades de identificação de famílias com ineficiência nos cuidados Odontológicos, contribuir com o trabalho no que se refere a visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos a situações de riscos, visando garantir uma melhor monitoria das condições de saúde, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que legitimam, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto do paciente, desenvolver ações determinadas pela enfermeira, participar da equipe de saúde e demais atividades correlatas.

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

5. DENTISTA

Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde de boca e dos dentes: supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas e pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

6. ENFERMEIRO

Realizar serviços de enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas: verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.



7. ESCRITURÁRIO

Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores: executar outras tarefas correlatas.

8. FISIOTERAPEUTA

Realizar todas as tarefas e funções de Fisioterapeuta, supervisionar, organizar, planilhas e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

9. FISCAL DE POSTURA, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; - fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; - auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; - manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; - a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; - solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; - desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. São atribuições exclusivas dos Agentes Fiscais de Posturas nas Secretarias Municipais que mantêm em sua estrutura unidades administrativas com atribuição e competência para o exercício do poder de polícia administrativa: • **Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Agricultura:** - o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; - inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; - receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; - embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; • **Secretaria da Fazenda:** - inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; - efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; - embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; - fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; - realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; - informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; - propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; - inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; • **Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito:** - fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT -

Associação Brasileira de Normas Técnicas; - vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; - acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; - percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; - fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; - embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; - verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; - fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; - fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; - fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; - fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxi. **São atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária:**

a) identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; **b)** identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; **c)** cadastrar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; **d)** classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; **e)** promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; **f)** participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; **g)** participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos; **h)** realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; **i)** realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; **j)** auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; **k)** realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; **l)** participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; **m)** participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; **n)** aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); **o)** orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; **p)** validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; **q)** participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; **r)** participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; **s)** executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; **t)** emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação; **u)** efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; **v)** inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; **w)** vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; **x)** coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; **y)** entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; **z)** executar outras tarefas correlatas.



10. FONOAUDIÓLOGO

Realizar todas as tarefas e funções de Fonoaudióloga, supervisionar, organizar, planilhas e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fonoaudióloga da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

11. INSPETOR TRIBUTÁRIO

Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

12. MÉDICO

Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso: licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

13. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência.

14. MÉDICO PEDIATRA

Examinar os pacientes internos e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; qualifica e codifica doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; atende crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e realizar outras tarefas correlatas.

15. MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas da técnica pastoril, especialmente o da seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapeuta médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado da sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar outras tarefas correlatas.

16. MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia: manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

17. OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas, providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

18. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO PAVER

Organizar e realizar todas as tarefas atinentes ao manuseio de materiais para utilização e fabricação de paver e artefatos de cimento em máquina específica; Elaborar rotinas básicas de controle dos materiais e dos itens fabricados; armazenar e controlar os itens fabricados e executar outras tarefas correlatas.

19. ORIENTADOR DE ENSINO

Descrição Sintética: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Descrição Analítica: “ATIVIDADES COMUNS” – Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grandes Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. “NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL” – Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.



20. PROFESSOR DE ARTES

Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à realidade de sua classe. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos. Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola. Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento. Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente. Atualizar-se em sua área de conhecimentos. Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases. Cooperar com os serviços da administração escolar. Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógicas do estabelecimento de ensino. Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades. Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino. Executar outras atividades afins.

21. PROFESSOR DE INGLÊS

Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à realidade de sua classe. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos. Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola. Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento. Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente. Atualizar-se em sua área de conhecimentos. Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclases. Cooperar com os serviços da administração escolar. Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógicas do estabelecimento de ensino. Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades. Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino. Executar outras atividades afins.

22. PSICÓLOGO

Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual orientar na elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade, colaborar com médicos assistentes sociais e outros profissionais ligados ao bem estar ser humano.

23. SECRETÁRIO DE ESCOLAS

Estabelecer procedimentos metas e objetivos para a organização das atividades e dos projetos da Unidade Escolar e suas atividades educacionais. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Diário de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; Conferir, registrar materiais e equipamentos recebidos; Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função e realização de outras atividades correspondentes ao cargo de Secretário de Escola.

24. SERVENTE

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

25. TÉCNICO AGRÍCOLA

Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas: exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e metodologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município: orientar a construção de pequenas barragens de terra orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas, ao nível técnico da atividade.

26. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar serviços de Técnico enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão: atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

27. ZELADOR

Zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública: fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los, em perfeito estado de uso; executar outras tarefas correlatas.



ANEXO VI
REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2020 do Município de Trindade do Sul/RS, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20

b) () Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Trindade do Sul/RS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato



ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Concurso Público de Provas e Títulos Trindade do Sul/RS
Edital nº 01/2020

Candidato:		
Inscrição nº:	Cargo:	
RG nº:	Orgão Expedidor com UF:	Data Expedição:
CPF nº		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Endereço:	Nº	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		
Filiação	Mãe:	
	Pai:	
<p>REQUEIRO, em caso de aprovação e na ocorrência de empate na classificação final, preferência no critério de desempate pela condição de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. DECLARO, ainda, estar ciente de que, constatada falsidade a qualquer época, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, o que também acarretará minha eliminação sumária deste certame. Seguem, anexos, os documentos que comprovam essa condição.</p>		
<p>DECLARO ter pleno conhecimento de que somente serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.</p>		

Termos em que pede deferimento.

Data: ____/____/____

Assinatura Candidato



ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Para uso da Banca NPT:

AO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS
À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____/____/____

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento